



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1442, 18 DE JUNHO DE 2.018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de **CAJATI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.568 de 18/06/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Educação		
12.367.0021.2043	Cajati Inclusivo		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	701	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente – FONTE 01	702	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Educação		
12.367.0021.2043	Cajati Inclusivo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	300	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 18 DE JUNHO DE 2.018.

REGINADO SEIJI MONMA
Diretor Administrativo